



DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA-EPP.
CNPJ: 04.679.172/0001-94 I.E.: 10.344.878-0

04.679.172/0001-94
DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS
CIENTÍFICOS LTDA ME
Av Castelo Branco nº 1101
Setor Coimbra
Cep 74.455-010
GOIÂNIA - GO

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Piracanjuba/Go
Ref: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2017
Processo: 7538/2017 e 7655/2017
Ref. Contra Razões ao Recurso administrativo

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACANJUBA/GO.

A empresa **DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP**, com sede à Rua 255, nº 763 – Setor Coimbra Goiânia Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 04.679.172/0001-94, por intermédio de seu representante legal **Sr Samuel Sousa Melo** portador da Cédula de Identidade com RG nº 4790346 DGPC-GO 2º VIA e CPF 019.331.771-01, **CONTRA RAZÕES** conforme recurso apresentado pela empresa Labrimbraz Comercial LTDA conforme preceitua a Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

A empresa Labrimbraz acima identificada, a qual apresenta o recurso, alega que o equipamento ofertado para o item 2 por esta empresa, não atende as especificações mínimas do edital quanto ao numero de posições das bandejas de amostra e reagentes, *bandeja padrão c/ 24 posições para reagentes e 33 para amostras (possibilidade de outras configurações)*;

Ocorre que tal afirmação esta incorreta, devido a flexibilidade que o equipamento oferece em relação a bandeja, que pode ser alterada pelo operador da maquina, por se tratar apenas de um acessório passível de configuração. O equipamento é confeccionado na Indústria Brasileira Labtest, a qual dispõe de diversas configurações da maquina, com disponibilidade de bandeja com até 27 posições para reagentes e até 96 posições para amostras. A proposta impressa originalmente apresentada possui a apresentação padrão, ou seja, bandeja padrão c/ 24 posições para reagentes e 33 para amostras que é o que será entregue conforme edital.

Por ser um equipamento comumente usado em diversas unidades de saúde publica a equipe técnica já dispunha de tal informação, da possibilidade de diversas configurações das bandejas da maquina, que inclusive no termo de referencia do edital foi adicionando a exigência *“possibilidade de outras*



DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA-EPP.
CNPJ: 04.679.172/0001-94 I.E.: 10.344.878-0

configurações", o qual justamente faz menção a essa flexibilidade de alteração da capacidade de amostra e reagentes do equipamento.

Todas as proposta e catálogos apresentados foram analisados tanto pela equipe técnica de apoio quanto todos os licitantes presentes, sendo aprovado nessa fase, e somente após o final da etapa de lances o representante da empresa em questão se manifestou, já após a equipe técnica não estar presente, provavelmente com o intuito único de conturbar o processo licitatório.

Vale lembrar que o objetivo principal do processo licitatório, em qualquer modalidade, é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública com único fim de atender seu interesse. Trata-se de um procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitarem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato.

Sendo assim, solicito a correta análise dos fatos apresentados pela empresa a qual protocola o recurso, por se tratar de um motivo infundado e não desclassificatório que não interfere na homologação e correta aquisição do bem licitado, pois a licitante Diaggioias Diagnósticos Científicos Ltda apresentou tudo que foi exigido, com total transparência, sendo classificada, tanto na documentação da fase de habilitação quanto no parecer técnico, além de apresentar o menor preço. Dessa forma peço que seja mantida a decisão inicial dessa comissão de licitação e equipe de apoio mantendo a habilitação e homologação a empresa Diaggioias Diagnósticos Científicos.

Nestes termos, pedimos e aguardamos deferimento.

Goiânia, 13 de dezembro de 2017.

DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

Samuel Sousa Melo
Representante Legal

RG nº 4790346 DGPC-GO 2º VIA

CPF nº 019.331.771-01

Avenida Castelo Branco, nº 1101 - Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP 74.530-010
e-mail: diaggioias@diaggioias.com.br - Telefax: 0XX62-3946-4855

04.679.172/0001-94
DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS
CIENTÍFICOS LTDA ME
Av Castelo Branco nº 1101
Setor Coimbra
Cep 74.455-010
GOIÂNIA - GO

labmax[®] 100



Analizador Automático
Bioquímico & Turbidimétrico

Labtest 



Velocidade nominal	o Até 100 testes/hora
Reagentes	o Volume de aspiração: 2µL a 400µL o Bandeja refrigerada para 28 reagentes o Frascos de 5 mL e 15 mL o Detector de nível para reagentes
Amostras	o Bandeja para 20 posições (calibradores, controles e emergenciais) para tubos primários ou cubetas o Volume mínimo de aspiração: 2µL o Análise imediata de amostras de urgência (STAT) o Retorno automático na execução dos testes após encerramento das amostras STAT
Reação	o Cubetas de resina óptica descartáveis o Volume mínimo de reação: 240µL o Temperatura de reação: 25 e 37°C
Metodologias	o Testes bioquímicos e turbidimétricos o Cinética e Ponto Final o Calibrações lineares e não-lineares
Sistema fotométrico	o Fotômetro com 7 filtros interferenciais (340, 380, 405, 505, 545, 580, 630) com possibilidade de adição de mais um filtro opcional o Lâmpada halógena de tungstênio o Leitura monocromática ou bicromática o Faixa de absorvância: 0,0 e 3,0 Abs
Sistema de homogeneização	o Homogeneização com tempo programado
Sistema de lavagem	o Lavagem da sonda (interna e externa)
Sistema de pipetagem	o Sonda única para reagentes e amostras
Controle da qualidade	o Armazenamento dos valores de controles, podendo ser visualizados graficamente (Levey-Jennings)
Sistema de interface	o Saída RS232 bidirecional
Software	o Ambiente Windows
Dimensões	o 30 x 50 x 40 cm (AxLxP) o 15 kg (peso)
Alimentações	o 110/220V (bivolt automático) o Consumo: 160W o Frequência: 50/60Hz

ChemWell[®]-T



Analizador automático para testes
bioquímicos e imunoquímicos.

Labtest 

X

ESPECIFICAÇÕES	CARACTERÍSTICAS CHEMWELL-T
Velocidade Nominal	<ul style="list-style-type: none"> • Até 100 testes/hora
Reagentes	<ul style="list-style-type: none"> • Volume de aspiração: 2µL a 400µL • Bandeja refrigerada para 12 reagentes. Opcional bandeja de até 24 posições • Frascos de 5, 15 e 30 mL • Detector de nível para reagentes
Amostras	<ul style="list-style-type: none"> • Bandeja com 23 posições (calibradores, controles e emergências) para tubos primários ou cubetas. Opcional bandeja de até 53 posições • Volume mínimo de aspiração: 2µL • Análise imediata de amostras de urgência (STAT) • Retorno automático na execução dos testes após encerramento das amostras STAT
Reação	<ul style="list-style-type: none"> • Cubetas de resina óptica descartáveis • Volume mínimo de reação: 240µL • Temperatura de reação: 25 e 37°C
Metodologias	<ul style="list-style-type: none"> • Testes bioquímicos e imunológicos (turbidimetria) • Cinética e Ponto Final • Calibrações lineares e não-lineares
Sistema Fotométrico	<ul style="list-style-type: none"> • Fotômetro com 6 filtros Interferenciais (340, 380, 405, 505, 545, 580, 630 nm) com possibilidade de adição de mais um filtro opcional • Lâmpada Halógena de Tungstênio • Leitura Monocromática ou Bicromática • Faixa de absorbância: 0,0 a 3,0 Abs
Sistema de Homogeneização	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de um homogeneizador com velocidade programável
Sistema de Lavagem	<ul style="list-style-type: none"> • Lavagem das sondas (Interna e externa)
Sistema de Pipetagem	<ul style="list-style-type: none"> • Sonda única para reagentes e amostras
Controle da Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Armazenamento dos valores de controles, podendo ser visualizados graficamente (Levey-Jennings)
Sistema de Interface	<ul style="list-style-type: none"> • Bidirecional
Software	<ul style="list-style-type: none"> • Ambiente Windows • Idioma: Inglês
Dimensões	<ul style="list-style-type: none"> • 530 x 500 x 400 mm (C x L x A) • Peso 15 Kg
Alimentação	<ul style="list-style-type: none"> • 110/220V (bivolt automático) • Consumo: 160W • Frequência: 50/60Hz

Ref. 21112012

Imagens meramente ilustrativas.



Computador e monitor LCD incluídos.



Av. Paulo Ferreira da Costa, 600
Lagoa Santa • MG • Brasil • CEP 33400-000

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
0800 031 34 11 • +55 (31) 3689 6900
Fax: +55 (31) 3689 6901
e-mail: sac@labtest.com.br

www.labtest.com.br

Labtest

DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANNA CHRISTINA MARCOS OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua C-250 Nº 71, Edifício Monte Carlo, Apartamento 1202, Setor Nova Suiça, CEP 74.280-150 Goiânia/GO, filha de Jairo Marcos de Oliveira e Olivia Alves Marcos Oliveira, nascida em 11/07/1968, natural de Goiânia/GO, portadora da CI/RG nº 1676800 2ª Via DGPC/GO em 26/03/2003 e CPF/MF nº 375.120.481-49.

JULIANA MARCOS BRAGA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 12 de Dezembro de 1970, natural de Goiânia/GO; filha de Jairo Marcos de Oliveira e Olivia Alves Marcos Oliveira, portadora da CI/RG nº 1.731.396 – DGPC/GO e do CPF/MF nº 520.966.701-44, residente e domiciliada na Rua C-263 nº 160, Apto 802, Ed Terra Nobre, Setor Nova Suiça, CEP 74280-260, Goiânia-GO.

Únicos sócios da empresa DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, estabelecida à Avenida Castelo Branco nº 1101 QD-10 LT-90 Setor Coimbra, CEP 74.533-010 Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.679.172/0001-94, CCE/Estadual nº 10.344.878-0, devidamente arquivada na JUCEG sob o nº 522.01829005 por despacho em 20/09/2001, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e proceder ainda à consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade altera nesta data o endereço da sede para: Rua 255 nº 763, Quadra 10 Lote 103 – Setor Coimbra – Goiânia/GO – CEP 74533-150

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS DE DIAGNOSTICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, DE MEDIÇÃO E PREVISÃO; PARA INFORMATIZAÇÃO, SEGURANÇA E CONTROLE; PRODUTOS METALURGICOS; INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA; PRÓTESES; REFRIGERAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL; BALANÇAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA; MOVEIS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ESPECIAIS; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CIRCUITOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E LABORATORIAL; AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGENS TECNICAS; ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; LOCAÇÃO DE BENS MOVEL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:57 SOB Nº 20174362153.
PROTOCOLO: 174362153 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702769875. NIRE: 52201829005.
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CAPITULO II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Com as adaptações procedidas com base neste instrumento fica CONSOLIDADO todo o contrato social, mediante a ordenação das cláusulas a seguir, que passam vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP**

CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede à Rua 255 nº 763, Quadra 10 Lote 103 – Setor Coimbra – Goiânia – GO – CEP 74533-150

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ter sucursais e filiais em todo território nacional mediante deliberação dos sócios em maioria de capital e alteração contratual assinada por todos os sócios, ou, por sócio investido nos poderes de representação dos demais sócios, cumprido as formalidades legais.

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2001, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL:

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS DE DIAGNOSTICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DE MEDIÇÃO E PREVISÃO, PARA INFORMATIZAÇÃO, SEGURANÇA E CONTROLE, PRODUTOS METALÚRGICOS, INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, PRÓTESES, REFRIGERAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL, BALANÇAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA; MOVEIS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ESPECIAIS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CIRCUITOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E LABORATORIAL; AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGENS TÉCNICAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; LOCAÇÃO DE BENS MOVEL.

CLAUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA	50.000	50,00	50.000,00
JULIANA MARCOS BRAGA	50.000	50,00	50.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:57 SOB Nº 20174362153.
PROTOCOLO: 174362153 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702769875. NIRE: 52201829005.
DIAGGOIÁS DIAGNOSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/07/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PARAGRAFO ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA SÉTIMA

A Administração da sociedade caberá a ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, divorciada, natural de Goiânia – GO portadora da cédula de identidade de nr 1676800-2 via expedida pela DGPC - GO, e do CPF n.º 375.120.481-49, residente e domiciliada na Rua C-250, número 71, Edifício Monte Carlo, Apartamento 1202, Setor Nova Suíça, CEP 74.280-150, Goiânia/GO, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, fazer uso da denominação social, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao Sócio-Administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, salvo na hipótese de mandato judicial, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA

A sociedade encerrará seu exercício fiscal todos os anos em 31 de dezembro, ou a qualquer tempo por deliberação do administrador, ocasião em que serão prestadas contas justificadas, sob a responsabilidade dos administradores, que procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, obedecendo às melhores técnicas contábeis, aplicando-se no que couber o disposto na Lei n. 6.404/76.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Após efetuadas as amortizações do ativo que forem necessárias, constituídas as provisões para depreciação do ativo imobilizado e para crédito de liquidação duvidosa, bem como outras deduções permitidas pela Legislação em vigor, tudo de conformidade com a conveniência e interesse da sociedade, o lucro líquido que resultar terá a destinação que for deliberada pelos sócios, podendo os lucros ser acumulados para aumento de capital, criação de fundos ou provisões que julgarem necessários, ou elaborar ha qualquer tempo, balanços intermediários, com a finalidade de distribuição de lucros aos sócios, desde que sejam observados os limites estipulados pela legislação em vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os sócios participarão dos resultados, lucros ou prejuízos na proporção de suas quotas na sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: Por deliberação dos sócios a qualquer data, poderá ser levantado balanço de resultado econômico para apuração dos resultados e distribuição de lucros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:57 SOB Nº 20174362153.
PROTOCOLO: 174362153 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702769875. NIRE: 52201829005.
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, em conformidade com o disposto nos artigos 1.071, 1.072, §2º e 1.078 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Não obstante contrato por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação em virtude de retirada simples ou por morte, falência e incapacidade de qualquer dos sócios, desde que, o sócio remanescente queira prosseguir com a sociedade

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo um desses eventos, ao sócio remanescente será facultado continuar com fundo do comércio, recebendo o sócio retirante e ou os seus herdeiros, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, seus haveres, que serão apurados em balanço especial

PARÁGRAFO SEGUNDO: mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A cessão ou transferência de quotas entre os sócios é livre. No entanto, a cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à sociedade, dependerá do expresse consentimento do outro sócio ficando assegurada a preferência para aquisição ao quotista remanescente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, em antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade como se estabeleça na cláusula nona desse instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

É expressamente proibido aos sócios utilizarem-se da firma social em negócios de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Todos os sócios que representam à sociedade, e em exercício de suas funções, poderão alienar, hipotecar, em qualquer grau, os imóveis pertencentes à mesma, para fins de obtenção de financiamento para construção ou reforço de Capital de Giro, ou qualquer modalidade de financiamento para a Empresa, bem como para outros negócios de seu interesse, junto a qualquer órgão do sistema Financeiro da Habitação - SFH, ou entidades de Crédito Oficiais e/ou particulares.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:57 SOB Nº 20174362153.
PROTOCOLO: 174362153 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702769875. NIRE: 52201829005.
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Pelo exercício das funções administrativas, os sócios terão direito a uma retirada a título de Pró-Labore, a ser fixada de comum acordo entre os mesmos e levado a débito de despesas gerais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Havendo dúvidas ou contradição na interpretação do presente contrato, tais situações serão dirimidas pela aplicação da legislação e jurisprudência cabíveis. No caso de omissão, esta será resolvida mediante comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão regidos pelas disposições da Lei 10.406, de 10.01.2002 e subsidiariamente pelas legislações das sociedades anônimas e demais legislações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro de Goiânia, Estado de Goiás, para decidir sobre quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via, depois de lido e achado conforme pelos contratantes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:57 SOB Nº 20174362153.
PROTOCOLO: 174362153 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702769875. NIRE: 52201829005.
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Goiânia- GO, 14 de Julho de 2016.

Sócios,


ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA


JULIANA MARCOS BRAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 11:57 SOB Nº 20174362153.
PROTOCOLO: 174362153 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702769875. NIRE: 52201829005.
DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/07/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

PODERE JUDICIÁRIO

5º TABELÃO

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 16

E-mail: tabelao5@tjgo.jus.br

PROF. JOVENY SEBASTIÃO

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto



TABELIONATO DE NOTAS
Nilton César David de Andrade
Escrevente

Escrevente 0031

- Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
- Angélica Moraes Abdala
- Claudio Silva Angelo de Menezes
- Daniella de Sousa Oliveira
- Bel. Danise Cristiane Carandina Resende
- Jorge Marques Salomão
- Leandro Ricardo da Silva

**Livro 01656-P
TRASLADO**

**Folhas 107/108
Pág. 001**

Capa 0107931

Protocolo 0107363

- Lucas Felipe dos Santos
- Bel. Marcos Roberto de Souza
- Bel. Nubia de Jesus Silva
- Bel. Priscila Vianna Nascimento
- Roberto Fátima de Assis
- Schimer Feres Magalhães
- Bel. Vicente Lopes da Rocha

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

A FAVOR DE

JULIANA MARCOS BRAGA E OUTROS

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (06/01/2017) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Nilton César David de Andrade, Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP**, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.679.172/0001-94**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1101, Qd 10, Lt 90, Setor Coimbra em Goiânia-GO, neste ato representada por sua SÓCIA ADMINISTRADORA a Sra. **ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileira, declara ser divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1676800/DGPC/GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04429936105/DETRAN/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **375.120.481-49**, residente e domiciliada na Rua C 250, nº 71, Apt 1202, Res Monte Carlo 3, Nova Suíça, Goiânia-GO; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores a Sra. **JULIANA MARCOS BRAGA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1731396/DGPC/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **520.966.701-44**, com endereço comercial na Av. Castelo Branco nº 1101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, o Sr. **SAMUEL SOUSA MELO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **4790346/DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **019.331.771-01**, com endereço comercial na Av. Castelo Branco nº 1101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, o Sr. **ANTONIO NEVES DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **444.074/SSP/DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **115.552.621-04**, com endereço comercial na Av. Castelo Branco nº 1101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, a Sra. **TATTIANA CARNEIRO LABRE MUNIZ**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº **3352257 2ª Via/SPTC/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **806.637.021-00**, com endereço comercial na Av. Castelo Branco nº 1101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, o Sra. **TATIANA ATHAYDE LIMA**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº **3492543 2ª Via/SESP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **856.782.361-72**, com endereço comercial na Av. Castelo Branco nº 1101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, o Sr. **DENIVALDO TEREZA NEVES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone/Fax: (62) 3223-1014
CEP: 74085-325
E-mail: tabeliao5ofcfo@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

DECLARANTE DE NOTAS
Nilton César David de Andrade
Escrevente

Escrevente 0031

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Angálica Moraes Abdala
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Daniella de Souza Oliveira
Bel. Denise Cristiane Carandina Rêncade
Jorge Marques Saomão
Leandro Ricardo da Silva

Livro 01656-P
TRASLADO

Folhas 107/108
Pág. 002

Capa 0107931

Protocolo 0107363

Escreventes
Lucas Felipe dos Santos
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Nubia de Jesus Silva
Bel. Priscila Valente Nascimento
Roberto Ferreira de Assis
Solimar Pires Magalhães
Bel. Vitoria Lopes da Rocha

3429510/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 835.405.981-20, com endereço comercial na Av. Castelo Branco nº 1101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, o Sr. **PEDRO ELISIO TAVEIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 4676986/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 013.502.841-81, com endereço comercial na Av. Castelo Branco nº 1101, Setor Coimbra, Goiânia-GO (Os dados dos procuradores foram fornecidos pela outorgante por declaração); para exercerem os seguintes poderes: a quem confere poderes para agir **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representando junto aos órgãos público federais, estaduais, municipais, autarquias, de economia mista e aos clientes em geral, podendo para tanto: Representar a outorgante em todo e qualquer processo licitatório, seja eletrônico, presencial, notificar e ser notificado, receber cartar convite, tomada de preços, concorrência publica ou qualquer outra forma que possibilite a divulgação e vendas de produtos para a outorgante, podendo, para tanto: Retirar editais, assinar proposta, discutir preços e condições, dar lances nos pregões, fazer acordo, anuir, impuqnar, interpor recursos, assinar atas, e mais, se for necessário, praticarem quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, a que tudo darão, por bom, firme e valioso, **NÃO PODENDO** receber importâncias financeiras em espécie. Devendo sempre ser observando a **CLÁUSULA SÉTIMA** e as demais da **Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social. NÃO podendo substabelecer. Este instrumento foi elaborado sob minuta fornecida pela outorgante e terá validade até o dia 06/01/2019.** E de como assim o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. (dados por declaração, assumindo o(a)s outorgante(s) total responsabilidade por sua veracidade e exatidão). Foram dispensadas as Testemunhas conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. Eu, _____, Nilton César David de Andrade, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$40,00; Taxa Judiciária: R\$12,25; Fundos Estaduais: R\$15,60, ISS: R\$2,00. (aa.) **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA - EPP, ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA, SÓCIA ADMINISTRADORA** da Outorgante. Nilton César David de Andrade, Escrevente. Emolumentos: R\$40,00; Taxa Judiciária: R\$12,25; Fundos Estaduais: R\$15,60, ISS: R\$2,00. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone/Fax: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF JOVENY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

EMPLACAMENTO DE NOTAS
Nilton César David de Andrade
Escrevente

Escrevente 0031

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Angélica Moraes Abdala
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Daniella de Sousa Oliveira
Bel. Denise Cristiane Carandina Resende
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Livro 01656-P
TRASLADO

Folhas 107/108
Pág. 003

Capa 0107931

Protocolo 0107363

Escreventes
Bel. Carlos Roberto de Araújo
Lucas Felipe dos Santos
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Nélis de Jesus Silva
Bel. Priscila Valente Nascimento
Roberto Ferreira de Assis
Soniomar Pires Magalhães
Bel. Vicante Lopes da Rocha

Em Test^o _____ da Verdade

Nilton César David de Andrade
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-7

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1988/09/04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4790346 2.A VIA LOCAL DE EMISSÃO 25/JUN/2016

UBRAN

NOME **SAMUEL SOUSA MELO**

PRENOME **JOSE PEREIRA DE MELO**

ONOFRA MARIA DE SOUSA

GOIÂNIA-GO

NATURALIDADE

19/MAR/1987

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGINAL C.NAS. 5388 FLS. 136 L. AG VILA BRASILEIA

AP DE GOIÂNIA GO EM 11/06/1987

CPF 019331771-01

76903393

28826388

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

AV. MARECHAL ADELINO, S/Nº

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194

Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325

FONE: 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

02051708291654094916533 -

Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Confere com o original Doc. nº Em

Test. da Verdade Goiânia-GO

08 de novembro de 2017 cs37938E

Ezequiel de Silva Carvalho Escrevente

[Handwritten mark]